

LEI Nº 3.252, DE 3/04/02.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COMUNIDADE MAR ADENTRO, COM
SEDE NO MUNICÍPIO DE ITURAMA,
MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "COMUNIDADE MAR ADENTRO", com sua sede na Fazenda Santa Rosa, município de Iturama, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob nas 647, à fí 01 VO do livro nº A'3, em 07 de fevereiro de 2000, cadastrado no CGC.MF sob nº.39.553.052/000 I -20.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 3 de abril de 2002.
Prefeito do Municipal

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PICHIONI